DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 311/2025-TFMCS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Ficam exonerados, a partir desta data, por término do prazo de Contrato, os seguintes servidores:

I - **CAMILA JANE TRINDADE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 228.xxx.xxx-30, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12142;

II - **DAIANE CRISTINA MONTREZOL CAMPOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 47.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 414.xxx.xxx-09, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12136;

III - **DEBORA SILVIA DE OLIVEIRA LEITE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 414.xxx.xxx-70, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12096;

IV - **FABIANA SOUZA SILVA CALDERARE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 40.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 291.xxx.xxx-43, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12122;

V - **LIDIANE CRISTINA DA SILVA SIMOES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 418.xxx.xxx-20, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12156;

VI - **LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 417.xxx.xxx-05, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12148;

VII - **MARIA ANGELICA VIEIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 309.xxx.xxx-07, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12130;

VIII - **NATALIA GONÇALVES SARAIVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 44.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 384.xxx.xxx-79, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12107;

IX - **SARAH CRISTINA CRUZ DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 436.xxx.xxx-23, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12135;

X - **SILVANA RABATINI**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 254.xxx.xxx-03, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12112;

XI - **TAIS HELENA DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 44.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 383.xxx.xxx-54, do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula 12114.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149, 150 e 151, todas de 2.025.

PROCESSO Nº 45/2.025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2.025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Diretorias Municipais.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Fornecedoras: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, Ata n° 149/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 01-UND-86-R$ 2.590,00-R$ 222.740,00.

HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.539/0001-93, Ata n° 150/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 03-UND-9-R$ 1.599,99-R$ 14.399,91.

MASTER INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.439/0001-92, Ata n° 151/2025 – detentora dos itens: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 02-UND-33-R$ 2.320,00-R$ 76.560,00.

Valor Total da Licitação: R$ 313.699,91(trezentos e

treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Prazo Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data assinatura: 05/11/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....